

Prezados Diretores e Diretoras,

Solicito que divulguem/afixem essa mensagem em suas escolas esclarecendo que os professores - categoria "L" com até (máximo) 13 aulas atribuídas - poderão ter aumentada sua carga horária com mais 20 aulas, 2 HTPCs e 2HTPLs se desejarem exercer a função de Educador Profissional do Programa Escola da Família, à luz da Res. SE 22 de 7/04/2011.

Lembramos que os professores "F" também fazem jus às mesmas prerrogativas dessa resolução, estejam ou não em horas de permanência.

Caso alguém tenha interesse, favor entrar em contato com a supervisora Mary Fornari Marinho, na DE de Jundiaí.

Mary Fornari Marinho
Supervisora do PEF
DE de Jundiaí